LEI Nº 1.675/73 de_14 de maio de 1973

PUBLICADA NO JORNAL Boletim do Municipu

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um cre dito no valor de Cr\$55.000,00(cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a plementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES:

1000-3210.00 -Subvenções Sociais - Governo e Administração Geral - Adminis tração Superior - Poder Legis 55,000,00

Artigo 2º - Fica parcialmente anulada a seguinte ção do orçamento vigente:

1505-3210.05 -Subvenções Sociais - Governo e Administração Geral - Atividade Meio e Assessoramento Técnico - CODIVAP - 55.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de maio de 1973.

> QOPLS) Sergio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos torze dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e três.

> Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinete

G 2 -03